



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
**ENG.º DUARTE
PACHECO - LOULÉ**

Plano de Organização e Funcionamento das Escolas e Estabelecimentos de Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas Eng.º Duarte Pacheco

Ano letivo de 2020-2021

**Plano de Organização e Funcionamento das Escolas e
Estabelecimentos de Educação Pré-escolar
do Agrupamento de Escolas Eng.º Duarte Pacheco**

O presente plano visa definir o funcionamento das Escolas e Estabelecimentos de Educação Pré-escolar de forma a garantir a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa, em contexto de pandemia.

Escola/Jardim-de-Infância: _____

1- Coordenação do plano – (Responsabilidades e Substitutos)

RESPONSÁVEIS E RESPETIVOS SUBSTITUTOS

COORDENAÇÃO DO PLANO

COORDENADOR DE ESTABELECIMENTO	EQUIPA OPERATIVA/SUBSTITUTOS
▪	▪

CONTACTOS DIÁRIOS COM AS FAMÍLIAS – ASSISTENTES OPERACIONAIS / TÉCNICAS

RESPONSÁVEIS	SUBSTITUTOS
▪	▪
▪	

SERVIÇOS DE APOIO

ÁREA	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTOS
PORTÃO	▪	▪
APOIO A SALAS DE AULA	▪	▪
COZINHA	▪	▪
LIMPEZA DE ESPAÇOS E DESINFECÇÃO	▪	▪

ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO

RESPONSÁVEL	SUBSTITUTOS
▪	▪

2 - Medidas gerais de acordo com as orientações da DGESTE

Todos os estabelecimentos deverão ter em conta as seguintes medidas:

1. Confirmar que todas as escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar apresentam as **condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene**, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão, e secagem com toalhetes de papel;
2. Procurar garantir as condições necessárias para cumprir com as recomendações de **distanciamento físico**;
3. Garantir o cumprimento da **utilização de máscaras** para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, **pelo pessoal docente e não docente**, fornecedores e outros elementos externos, sendo recomendável aos alunos do 1º ciclo sempre que possível;
4. Informar a comunidade educativa relativamente às **normas de conduta** a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara). A **informação deve estar afixada em locais visíveis do recinto escolar** e, sempre que possível, ser enviada por via digital. Deve ainda a comunidade educativa ser informada sobre todas as alterações referentes à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento;
5. Confirmar que a **gestão de resíduos é mantida, diariamente**, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças e dos alunos, **devem manter-se as janelas e/ou portas abertas**, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;
7. Deve ser acautelada a **disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à entrada dos recintos**;
8. Garantir a **existência de material e produtos de limpeza** para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação nº 014/2020 da DGS e com o documento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”;
9. **Pessoas externas** ao processo educativo (p. ex. fornecedores) **só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível** e, sempre, de forma segura, **utilizando máscara** e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
10. **Privilegiar a via digital** para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;

11. Devem suspender-se eventos e reuniões com um número alargado de pessoas;

12. Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;

13. As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no estabelecimento de educação pré-escolar ou na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

3- Medidas específicas a adotar pelos diferentes Estabelecimentos de Ensino

ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS:

A utilização da máscara é obrigatória para acesso e permanência nos estabelecimentos de educação e ensino, pelo pessoal docente e não docente e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos.

Disponibilizar máscaras de proteção para o pessoal docente e não docente, em local definido, à entrada da instituição.

Os alunos/crianças deverão ir para a escola, fazendo-se acompanhar de apenas um adulto (pai, mãe, encarregado de educação ou outra pessoa que se responsabilize pelo aluno caso o mesmo tenha de regressar a casa).

O adulto não poderá entrar no estabelecimento, apenas se for extremamente necessário e com autorização do responsável por este plano.

A entrada na instituição deverá ser feita pelo circuito de entrada/local definido, quer para as crianças/alunos quer para os adultos.

Antes de entrar no edifício escolar, as crianças/alunos, docentes e pessoal não docente deverão desinfetar as mãos com o gel desinfetante colocado à entrada do estabelecimento.

Em relação ao calçado, caso se verifique a existência do tapete desinfetante, deverão fazer a devida desinfecção no mesmo ou, caso não seja possível, os alunos da Educação Pré-escolar deverão deixar o calçado à entrada, num espaço definido para o efeito.

À chegada, os alunos/crianças serão encaminhadas, pelo(a) assistente responsável, para a sua sala de aula ou para a zona exterior definida para o seu grupo/turma, dependendo da hora de chegada à escola.

No caso da Educação Pré-escolar, as crianças serão encaminhadas para a respetiva sala de atividades.

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS: 8h30/09h00 (horários de entrada pelo desfasados para as diferentes turmas/anos de escolaridade)

À hora do início das atividades letivas, cada grupo/turma deverá estar na sala de aula respetiva. O encaminhamento para as salas de aula deve ser feito de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.

PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA/ATIVIDADES

Nas salas de aula/atividades será maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.

Será privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados. Sempre que possível, as portas e as janelas das salas de aula deverão permanecer abertas.

Será garantida a existência de material individual necessário para cada atividade, ou a desinfecção do mesmo entre utilizações.

Serão removidos das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.

Será assegurado pelos docentes e assistentes operacionais que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações. Recomendar que as crianças não

partilhem materiais próprios, referindo, sempre os motivos e alertando para a importância da partilha em circunstâncias normais.

Relativamente à organização dos espaços, materiais e atividades, deverão ser privilegiadas as atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

Na Educação Pré-escolar, reforçando a recomendação relativa à importância das aprendizagens e do direito a brincar, nas salas de atividades dos Jardins-de-Infância deverão estar contemplados alguns espaços/áreas, nomeadamente de jogo simbólico (casinha das bonecas), de jogos didáticos e Biblioteca, sendo estes apetrechados com um mínimo de objetos (de fácil higienização), considerados essenciais na dinâmica destes espaços, garantindo sempre, a higienização das mãos das crianças (com solução desinfetante) antes e após cada utilização e limitando cada espaço a um número reduzido de crianças (1 ou 2), de modo a permitir o distanciamento físico.

Na Educação Pré-escolar, a cada grupo de crianças está destinada uma sala de atividades.

As mesas para as atividades deverão estar organizadas de modo a que o lugar de cada criança, seja fixo e identificado com o respetivo nome que poderá ser personalizado pela criança (ilustrado) para que seja mais facilmente reconhecido, nomeadamente quando se trata de crianças mais novas ou que iniciam a frequência pela primeira vez.

1º ciclo

As aulas de cada turma decorrerão, na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno. Em cada mesa será colocado o nome do aluno.

As salas serão utilizadas de acordo com a sua dimensão e características da escola, em função do número de alunos por turma; as turmas com maior número de alunos ocuparão as salas maiores.

As mesas serão dispostas, preferencialmente, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas e com a mesma orientação. Poderá ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros.

Na sala de aula, o professor deverá usar máscara e manter o distanciamento físico de 1 metro dos alunos, garantindo, no entanto, que a atividade pedagógica não fique comprometida.

Deverão ser evitadas atividades que impliquem formação de grupos de alunos e qualquer tipo de contacto físico entre os mesmos.

As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.

IDAS AO W.C.

Serão evitadas concentrações nas idas à casa de banho.

Os/As alunos/crianças serão autorizadas a ir à casa de banho, mas apenas um de cada vez e de forma espaçada.

Se possível, serão definidos dois circuitos: o da ida à casa de banho e o do regresso.

Alertar as crianças para a lavagem das mãos após cada utilização do W.C.

Deverão, ainda, desinfetar as mãos, no regresso à sala de aula/atividades.

RECREIO/INTERVALOS

O horário habitual do intervalo da manhã é às 10h30, no entanto, na reorganização da rotina diária, serão desfasados os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio.

Cada estabelecimento deve adaptar o horário dos intervalos, de forma a evitar o contacto entre grupos de alunos/crianças. Para além disso, serão definidas zonas específicas para cada grupo/turma. Essas zonas serão rotativas semanalmente.

É preciso assegurar que as crianças permanecem na zona que lhe foi atribuída.

Evitar a concentração de alunos nos espaços comuns da escola.

Se possível, cada grupo/turma deverá ter um assistente técnico/operacional responsável pela sua vigilância, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas.

Antes de regressarem à sala de aula/atividades, os/as alunos/crianças deverão lavar as mãos e desinfetá-las à entrada da sala.

Também para o recreio serão definidos percursos de ida para o exterior e de volta para a sala de aula/atividades.

REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES)

Almoços

A deslocação para a sala de refeições será desfasada para evitar o cruzamento de crianças. Cada estabelecimento deverá organizar os horários de almoço de forma a evitar o cruzamento de vários grupos de alunos/crianças.

Antes e depois das refeições, as crianças lavarão as mãos sob orientação de um adulto.

Os lugares, no refeitório, serão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.

Será realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas.

Não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.

Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos encarregados de educação serão colocados em saco descartável, quando aplicável.

Será, igualmente, definido o circuito de ida e volta para o refeitório.

As crianças que quiserem ir almoçar a casa, poderão fazê-lo.

No refeitório, deve ser assegurado que os talheres e guardanapos são fornecidos dentro de embalagem; a higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização, uma boa ventilação e renovação do ar, assim como o uso obrigatório de máscara por parte do pessoal docente e não docente.

Lanches

Nos intervalos quer da manhã, quer da tarde, os/as alunos/crianças deverão lanche na sala de aula e só depois, poderão ir para o recreio.

Em relação à Educação Pré-escolar, nos Jardins-de-Infância em que for possível, as crianças poderão lanche no refeitório. Só depois poderão ir para o espaço exterior/recreio, acompanhadas pelo adulto/assistente responsável.

Os alunos deverão trazer lancheira que deve permanecer na sala de aula.

No caso da Educação Pré-escolar, a lancheira deve ser o mais pequena possível e deve vir dentro de um saco de plástico com asas, devidamente identificado. As lancheiras ficarão no cabide da respetiva criança.

No caso da Educação Pré-escolar, as crianças que não ficam nas atividades de animação e apoio à família, após o término das atividades letivas, no período da tarde, vão lanche a casa.

Não deve haver partilha de alimentos.

Lavagem/Desinfeção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição.

CIRCULAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

Serão definidos circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

O estabelecimento criará espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecerá diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas.

TÉRMINO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Pré-escolar – entre as 15.00/15h.30

Ao terminarem as atividades letivas e assim que chegue o responsável para levar a criança para casa, esta será encaminhada, por uma assistente, pelo circuito de saída e entregue ao adulto.

Cada Jardim-de-Infância, em articulação com o encarregado de educação, deverá elaborar um documento (listagem) onde conste a identificação do(s) adulto(s) a quem pode ser entregue cada criança.

As crianças só devem permanecer no Jardim-de-Infância pelo tempo estritamente necessário. Neste sentido, as crianças que não necessitam de frequentar a componente de Apoio à Família, não devem permanecer no Jardim-de-Infância após o término das atividades letivas.

1.º ciclo – entre as 15 e as 15h30

Ao terminarem as atividades letivas, os alunos são encaminhados, pelo circuito de saída, para o portão. Aqueles alunos/crianças que ficam na escola para a frequência das AEC serão encaminhados para a sua zona de recreio.

Apela-se aos pais e encarregados de educação que não inscrevem os seus educandos nas AEC que os vão buscar à escola, exatamente à hora do término das atividades letivas.

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E/OUTRAS

No 1.º ciclo, as Atividades de Enriquecimento Curricular funcionarão entre as 15h15 e as 17h30. Para estas atividades, as regras para as atividades letivas deverão manter-se. Os alunos deverão sentar-se, na sala de aula, nas mesmas mesas em que se sentam na aula normal e higienizar as mãos à entrada e à saída da sala de aula.

De relembrar que estas atividades são de carácter facultativo, mas carecem de inscrição.

O/A ATL/Componente de apoio à família decorrerá entre as 17h30 e as 18h. Apenas serão admitidos nesta atividade, os/as alunos/crianças que entregarem declaração da entidade patronal

dos pais a comprovar a impossibilidade de ficarem com o seu educando após as 17h30, por motivos de trabalho.

Apela-se aos pais e encarregados de educação que as crianças deverão permanecer o menos tempo possível no estabelecimento escolar.

Não se realizarão outro tipo de atividades, como por exemplo, as promovidas pelas Associações de pais.

APOIOS EDUCATIVOS

Serão assegurados os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce/Educação Especial. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

Todas as regras definidas anteriormente se aplicam, igualmente, a esta modalidade de ensino.

BIBLIOTECA

A utilização livre do espaço da Biblioteca Escolar será restringida a uma turma por dia, de acordo com um calendário próprio a afixar em cada BE, com uma utilização máxima de 13 alunos em simultâneo. Para esse efeito, a BE encontra-se aberta durante os intervalos e hora de almoço, sempre que exista um adulto para supervisionar o espaço.

A utilização pelos professores, com as respetivas turmas ou grupos de alunos, em horário letivo, deverá ser feita, preferencialmente, no dia atribuído à respetiva turma e sujeita a marcação prévia por parte dos docentes.

As atividades dinamizadas pelas professoras bibliotecárias e animadoras/funcionárias da BE, para os alunos do pré-escolar e do 1º ciclo, decorrerão nas salas dos grupos/turmas. Só decorrerão na BE em casos muito específicos/excecionais e devidamente fundamentados.

As requisições de livros, para empréstimo domiciliário, serão feitas quinzenalmente, no dia atribuído a cada turma, com um máximo de 2 alunos de cada vez na BE. Os livros devolvidos

ficarão de quarentena por um período de 14 dias, sendo depois desinfetados e repostos nas estantes.

Os docentes poderão requisitar livros para leitura em sala de aula, sendo que, quando devolvidos à BE, também ficarão 14 dias de quarentena.

A BE encerra no final das atividades letivas (15h).

*** De acordo com o funcionamento das escolas onde estão implementadas as BE, poderão ser feitos alguns ajustes às orientações anteriores, desde que devidamente justificadas e com o aval das professoras bibliotecárias e das coordenadoras de estabelecimento, que comunicarão à direção do agrupamento.**

PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Serão responsáveis por:

- Divulgação deste plano
- Assegurar cumprimento das regras
- Acompanhamento das crianças nos diversos circuitos/espços
- Contactar Pais e Encarregados de Educação
- Vigilância de alunos
- Assegurar condições sanitárias necessárias
- Dar a conhecer as novas regras de convivência social às crianças, tendo em conta as suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Informar a comunidade acerca das medidas implementadas.
- Estar atentos ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas.

São obrigados a:

- Usar máscara, exceto no período da sua refeição.
- Fazer a correta higienização das mãos.
- Cumprir a etiqueta respiratória.

- Manter distanciamento físico entre si, incluindo nas pausas para almoço.

LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO

Cada estabelecimento deverá ter um plano de higienização que garanta que a mesma seja regular e intensa (frequência possível de acordo com os recursos humanos) com detergente apropriado (nas mesas e outras superfícies e no chão) ou com solução antisséptica de base alcoólica nas seguintes superfícies:

- ✓ Maçanetas e puxadores de portas;
- ✓ Portas de WC;
- ✓ Armários;
- ✓ Torneiras;
- ✓ Telefones;
- ✓ Teclados e ratos de computador;
- ✓ Interruptores;
- ✓ Torneiras e autoclismos;
- ✓ Corrimãos;
- ✓ Comandos;
- ✓ Projetores...;
- ✓ Balcões e mesas de refeitório (após cada utilização);
- ✓ Mesas de trabalho dos alunos no final de cada período de trabalho (final da manhã e tarde);
- ✓ Outros acessórios regularmente manipuláveis.

VESTUÁRIO – Educação Pré-escolar

No caso do **Pré-escolar**, sempre que aplicável, serão assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda.

Para uma eventual necessidade, as crianças deverão levar uma muda de roupa, adaptada à época do ano, que permanecerá no Jardim-de-Infância, no respetivo cabide ou cacifo.

Esta muda de roupa deverá vir num saco de plástico com asas, atado e devidamente identificado.

Sempre que aplicável, as peças de roupa suja deverão ir para casa em saco plástico, fechado.

Deverão trazer um saco de plástico de asas para colocar o agasalho no cabide.

RELAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA

Os familiares das crianças não poderão entrar no estabelecimento de ensino, apenas se estritamente necessário e cumprindo as regras de estabelecidas: higienização das mãos e uso de máscara.

As reuniões com um número alargado de pessoas estarão suspensas, pelo que se deverá privilegiar a via digital ou telefónica para contactos com os encarregados de educação e dos mesmos com a escola.

Caso seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene, uso de máscara e distanciamento.

Não esquecer de entregar **declaração da entidade patronal como comprovativo de horário laboral**, para que o educando possa frequentar as atividades de componente de apoio à família. Caso essas declarações não sejam entregues, a criança não poderá permanecer na escola após o término das atividades letivas.

É imprescindível que as crianças fiquem na escola, o mínimo de tempo possível.

Apenas um adulto deverá levar e ir buscar o/a aluno/criança à escola.

Festas de aniversário nas escolas/jardins de infância e outras festividades:

Não será permitido levar bolos de aniversário para partilhar.

Estão suspensas as habituais festas, inclusive com a participação de familiares das crianças.

Se a criança apresentar sinais de sintomas sugestivos de COVID-19 não deverá apresentar-se no estabelecimento.

SITUAÇÕES COVID-19/SUSPEITAS

Todos os estabelecimentos deverão ter um Plano de Contingência no qual estão previstos os procedimentos a adotar em caso de sintomas sugestivos de COVID-19.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Todos os estabelecimentos de ensino deverão ter obrigatoriamente:

- Plano de Funcionamento e Organização
- Plano de Higienização
- Plano de Contingência COVID-19
- Lista de contactos de emergência das crianças

4 - Notas finais:

A implementação destas medidas de prevenção e combate à pandemia da COVID 19 fica sujeita a eventuais alterações decorrentes da avaliação e da evolução da pandemia e da adaptação às condições de cada Escola e de cada Estabelecimento de Educação pré-escolar.

5 - Contactos Fundamentais:

- Linha Saúde 24 – **808 24 24 24**;
- Centro de saúde de Loulé – **289 401 000**;
- Centro de saúde de Loulé – Extensão de Boliquireime – **289 366 328**;
- Serviço Municipal de Proteção Civil –;
- G.N.R. – Posto de Loulé - **289 410 490**;
- Bombeiros Voluntários de Loulé – **289 400 560**;
- Delegado de Saúde de Loulé – ;
- Enfermeira Escolar Carina – **965884599**